



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de S. M. dos Campos
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº: 1.358, de 06 de Março de 2013.

Recompõe as perdas remuneratórias dos servidores da educação, com base na inflação, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que o Poder Legislativo autoriza e ele sanciona a seguinte Lei:

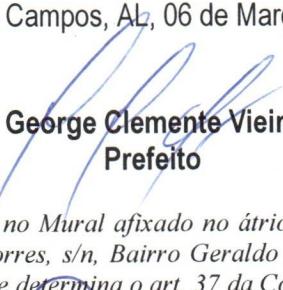
Art. 1º - A remuneração dos servidores da educação do Município de São Miguel dos Campos será reajustada de acordo com os Anexos desta Lei, recompondo as perdas inflacionárias acumuladas no exercício de 2012.

Parágrafo único. A recomposição das perdas inflacionárias deverá incidir desde setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

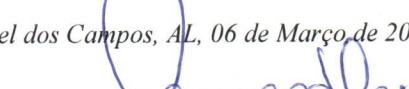
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, AL, 06 de Março de 2013.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos municípios, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 06 de Março de 2013.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.358 DE 06 de MARÇO DE 2013

ANEXO I - SETEMBRO 2012

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS							TABELA N° 1	
		CLASSES								
4%		1	2	3	4	5	6	7	8	9
NÍVEIS		1.711,83	1.797,42	1.887,29	1.981,65	2.080,74	2.184,77	2.294,01	2.408,71	2.529,15
IV DOUTORADO	2.362,32	2.480,44	2.604,46	2.734,68	2.871,42	3.014,99	3.165,74	3.324,02	3.490,22	
III MESTRADO	1.968,60	2.067,03	2.170,38	2.278,90	2.392,85	2.512,49	2.638,11	2.760,02	2.908,52	
II ESPECIALIZAÇÃO	1.711,83	1.797,42	1.887,29	1.981,65	2.080,74	2.184,77	2.294,01	2.408,71	2.529,15	
I LICENCIATURA	1.556,21	1.634,02	1.715,72	1.801,50	1.891,58	1.986,16	2.085,46	2.189,74	2.299,23	
PLENA										
NÍVEL ESPECIAL										
MAGISTERÍO	943,16	990,31	1.039,83	1.091,82	1.146,41	1.263,73	1.263,92	1.327,11	1.392,47	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA N° 2

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

TABELA Nº 3

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

5%	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS								
	GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO								
	CLASSES								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
4%									>24
NIVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	
IV DOUTORADO	1.889,85	1.984,34	2.083,56	2.187,73	2.297,12	2.411,98	2.532,57	2.659,20	2.792,16
III MESTRADO	1.574,87	1.653,62	1.736,30	1.823,11	1.914,27	2.009,98	2.110,48	2.216,00	2.326,80
II ESPECIALIZAÇÃO	1.369,45	1.437,93	1.509,82	1.585,31	1.664,58	1.747,81	1.835,20	1.926,96	2.023,31
I LICENCIATURA	1.244,96	1.307,21	1.372,57	1.441,19	1.513,25	1.588,92	1.668,36	1.751,78	1.839,37
PLENA									

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I E II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV = 20%

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MERENDEIRA ESCOLAR

TABELA - 4

NÍVEIS	4%	CLASSES									
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
VI	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
V	1.221,42	1.258,07	1.295,81	1.334,68	1.374,72	1.415,96	1.458,44	1.502,20	1.547,26	1.593,68	1.641,49
IV	925,32	953,08	981,67	1.011,12	1.041,46	1.072,70	1.104,88	1.138,03	1.172,17	1.207,33	1.243,55
III	804,63	828,77	853,63	879,24	905,61	932,78	960,77	989,59	1.019,28	1.049,86	1.081,35
II	766,31	789,30	812,98	837,37	862,49	888,36	915,02	942,47	970,74	999,86	1.029,86
I	729,82	751,71	774,27	797,49	821,42	846,06	871,44	897,59	924,51	952,25	980,82

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSESS = 3%

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA - 5

CARGOS - MOTORISTA ESCOLAR

CLASSES

4%	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
NIVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
VI	1.628,56	1.677,42	1.727,74	1.779,58	1.832,96	1.887,95	1.944,59	2.002,93	2.063,02	2.124,91	2.188,65
V	1.480,51	1.524,93	1.570,68	1.617,80	1.666,33	1.716,32	1.767,81	1.820,84	1.875,47	1.931,73	1.989,69
IV	1.233,76	1.270,77	1.308,90	1.348,16	1.388,61	1.430,27	1.473,17	1.517,37	1.562,89	1.609,78	1.658,07
III	1.072,84	1.105,02	1.138,17	1.172,32	1.207,49	1.243,71	1.281,02	1.319,45	1.359,04	1.399,81	1.441,80
II	1.021,75	1.052,40	1.083,97	1.116,49	1.149,99	1.184,49	1.220,02	1.256,62	1.294,32	1.333,15	1.373,14
I	973,09	1.002,29	1.032,35	1.063,33	1.095,23	1.128,08	1.161,92	1.196,78	1.232,69	1.269,67	1.307,76

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II e III = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 6

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR

CLASSES

NIVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
3%	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV	1.221,42	1.258,07	1.295,81	1.334,68	1.374,72	1.415,96	1.458,44	1.502,20	1.547,26	1.593,68	1.641,49
III	1.110,38	1.143,70	1.178,01	1.213,35	1.249,75	1.287,24	1.325,86	1.365,63	1.406,60	1.448,80	1.492,26
II	925,32	953,08	981,67	1.011,12	1.041,46	1.072,70	1.104,88	1.138,03	1.172,17	1.207,33	1.243,55
I	804,63	828,77	853,63	879,24	905,61	932,78	960,77	989,59	1.019,28	1.049,85	1.081,35

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III e IV= 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

LEI N.º 1.359 DE 05 DE MARÇO
DE 2013
ANEXO II - SETEMBRO 2012

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	729,82	- Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Vigia.
B	25	729,82	Professor sem Formação para o Cargo
C	20	1.058,21	Licenciatura Curta